

**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 014/2025.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 377/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

CONTRATO Nº 014/2025.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **014/2025**, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA **34.577.992 ALESSANDRO MARCELO DE SOUZA**, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS-TO**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ Nº **37.420.932/0001-01**, sede na Rua 06, Esq. com Av. Bernardo Sayão, Centro, Rio dos Bois - TO. CEP: 77.655-000, neste ato representada pelo seu Gestor, **JOEL ALVES RUFINO**, brasileiro, inscrito no CPF nº *****.***.091-00**, residente e domiciliado em Rio dos Bois/TO, no gozo de seus plenos direitos, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **34.577.992 ALESSANDRO MARCELO DE SOUZA**, inscrita no CNPJ sob nº: **34.577.992/0001-36**, com sede na Rua 01 nº 7, Centro, Rio dos Bois-TO. Doravante designada simplesmente **CONTRATADO**, solenizam o presente instrumento, na forma da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a partir de agora produzidas, as demais cláusulas serão mantidas conforme Contrato Original.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. O referente Aditamento de Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO E SERVENTE PARA CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) CASAS POPULARES, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DOS BOIS-TO**, conforme Processo de Dispensa de Licitação nº 017/2025, para o período de janeiro a dezembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA DA PRORROGAÇÃO

2.1. A celebração do presente Termo tem por objetivo a **ampliação do prazo de vigência** originalmente estabelecido no Contrato decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2025**, conforme disposto no **Processo Administrativo nº 0377/2025**, o qual terá duração até 31/12/2026, contados a partir do término da vigência anterior, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA DA JUSTIFICATIVA

1. O Termo vigente é legitimado pela **CONTRATANTE**, por julgar ser objeto de prestação de serviços a ser prestados de forma contínua e necessário ao bom atendimento da Prefeitura Municipal de Rio dos Bois - TO.

CLÁUSULA QUARTA DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. O valor total para a prestação do serviço é de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**.
2. A dotação orçamentária prevista em legislação aprovada para custeio da despesa será relacionada a seguinte:

Dotação Orçamentária	04.16.08.244.4006.2.032 - Gestão Administrativa do FMAS
Elemento de Despesa	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	1.500.0000.000000 - Recursos Próprios

1. O **CONTRATANTE** se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade dos



recursos previstos.

2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

CLÁUSULA QUINTA RATIFICAÇÃO

1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário.

CLÁUSULA SEXTA DO FORO

1. Fica eleito o foro da cidade de Miranorte — TO, para dirimir quaisquer litígios oriundos deste presente instrumento, que não puderem ser solucionados administrativamente.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o vigente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que foram lidas e assinadas pelas partes.

Rio dos Bois - TO, 29 de Dezembro de 2025.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS

JOEL ALVES RUFINO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA (a):

34.577.992 ALESSANDRO MARCELO DE SOUZA

ALESSANDRO MARCELO DE SOUZA CONTRATADO



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.riodosbois.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-582c8f-12052026002202**